

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01	04	2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	
				143	

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Desculpe-me, Deputada, eu não vi.

Nós vamos passar agora à apreciação do parecer da CCJ. Assim que ele for lido, eu passo a palavra a V.Exa., para discussão.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Daniel Donizet.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Daniel Donizet, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

**DEPUTADO DANIEL DONIZET** (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.007, de 2020**, de autoria do Deputado Hermeto, que “institui a Política de Assistência Integral à Mulher – PAIM, e dá outras providências”.

No projeto, não existe vício de iniciativa. A proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para a sua aprovação.

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01	04	2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	
				144	

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.007, de 2020, acatada a Emenda nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente e Deputado Hermeto, eu queria primeiro dizer que já existe no Distrito Federal a Lei nº 331, de 1992, sobre o PAISM –Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, justamente uma política idêntica à que está sendo proposta pelo Deputado.

Posteriormente, no Governo da Presidente Dilma, foi feita uma lei nacional, o projeto Rede Cegonha, que também tinha a ver com toda a atenção à saúde da mulher.

Como eu acho que o que abunda não atrapalha, vou votar favoravelmente.

Eu quero, ainda, explicar a natureza da minha emenda. O texto original do Deputado Hermeto dizia, no parágrafo único, inciso I, alínea “d”, do planejamento familiar, com especial atenção –alguma coisa assim– para a laqueadura. Eu retirei essa formulação sobre a laqueadura porque existe legislação nacional específica que rege as laqueaduras. Não pode ser estimulada a laqueadura. A mulher tem que optar por isso, e tem que haver uma junta médica para decidir se é o caso ou não, se a mulher preenche os critérios que são necessários para fazer uma laqueadura.

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

## NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01   04   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	145

Então, eu retirei isso, até porque a gente pularia do planejamento familiar para uma situação que já está superada no Brasil, que é a de fazer controle de natalidade.

s/Célia

### **Glória**

controle de natalidade. Portanto, fiz a emenda e expliquei ao Deputado Hermeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputada.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass; em seguida, ao Deputado Hermeto.

Antes, porém, eu gostaria de fazer um apelo aos senhores: para facilitar um pouco o meu trabalho, quando os senhores forem se ausentar do computador ou do equipamento que estejam utilizando, peço que desliguem o vídeo, para facilitar a minha contagem voto a voto.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra depois da discussão.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado.

Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01	04	2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	
				146	

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) –Eu só gostaria de agradecer à Deputada Arlete Sampaio, que me ligou mais cedo– uma Deputada sempre atuante nas causas das mulheres.

Fico muito feliz em aprovar esse projeto.

Ontem, demos o título de Cidadão Honorário a um dos maiores defensores da Lei Maria da Penha, o Dr. Bem-Hur, fechando praticamente o mês das mulheres, agora em março, com mais um projeto. Isso mostra o meu compromisso, que sempre existiu, de respeitar e admirar sempre, trabalhando também por todos, mas especialmente pelas mulheres.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

**Em votação.**

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.**

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.007, de 2020, em primeiro turno.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.